

EDITAL SENAI-DR/RN 004/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DO INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS (ISI-ER).

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI-DR/RN torna público o processo de seleção para ingresso no Programa de Incentivo à Inovação do Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER sediado no município de NATAL/RN, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas interessadas na concessão de bolsas para incentivo à inovação, para atuação no município de NATAL/RN, em Projetos de Inovação do Programa de Pesquisa do Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), que atendam aos requisitos exigidos por esse edital.

1.2 O Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), está localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia 2770, Bairro Lagoa Nova, 2770, NATAL/RN, CEP: 59.064-164.

1.3 As condições de inscrição, habilitação, seleção e prazo, assim como as bolsas a serem concedidas, são determinadas por esse Edital.

2. NATUREZA DAS BOLSAS DE PESQUISAS

2.1 Considera-se bolsa para fins deste edital, conforme a Lei nº13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e a Lei 9.250/1995: O aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, caracterizado como doação, que não importe contraprestação de serviços, **destinado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.**

2.2 As atividades concernentes às bolsas serão desenvolvidas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado após a assinatura de Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorga e Compromisso, para o início das atividades pelas pessoas físicas que forem selecionados.

3. DAS BOLSAS

3.1. Bolsas ofertadas:

VAGA	ÁREA	DURAÇÃO (MESES)	VALOR (R\$)
01	Meteorologista - A – Modalidade PDI-VII	12	4.200,00
01	Meteorologista - B – Modalidade PDI-VII	12	4.200,00
01	Doutor em Meteorologia/Ciências Atmosféricas – Modalidade PDI-IV	12	7.200,00
01	Geologia/Engenharia Ambiental – Modalidade PDI-VII	12	4.200,00
01	Computação – Modalidade PDI-VII	12	4.200,00




CHANCELA JURÍDICA

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA (HABILITAÇÃO)

4.1 Modalidade PDI – VII (Graduação em Meteorologia - A)

Requisitos:

- Possuir título de graduação em **Meteorologia**;
- Desejável ter experiência em estudos de química da atmosfera e/ou poluição atmosférica;
- Desejável ter experiência em estudos de modelagem atmosférica utilizando o WRF (WRF-Chem);
- Desejável ter experiência em programação em linguagem Shell Script, R e/ou Python;
- Desejável conhecimento em análise e visualização de dados atmosféricos;
- Apresentar duas cartas de recomendação profissional.

4.2 Modalidade PDI – VII (Graduação em Meteorologia - B)

Requisitos:

- Possuir título de graduação em **Meteorologia**;
- Desejável ter experiência em estudos de química da atmosfera e/ou poluição atmosférica;
- Desejável ter experiência em estudos de modelagem atmosférica utilizando o WRF (WRF-Chem);
- Desejável ter experiência em programação em linguagem Shell Script, R e/ou Python;
- Desejável conhecimento em análise e visualização de dados atmosféricos;
- Apresentar duas cartas de recomendação profissional.

4.3 Modalidade PDI – IV (Doutorado em Meteorologia ou Ciências Atmosféricas)

Requisitos:

- Possuir título de graduação em **Meteorologia**;
- Possuir título de Doutorado em **Meteorologia / Ciências Atmosféricas**;
- Possuir experiência em estudos de modelagem atmosférica utilizando o WRF;
- Possuir conhecimento em análise e visualização de dados atmosféricos e séries temporais;
- Desejável ter experiência em estudos de modelagem atmosférica utilizando o WRF-Chem;
- Desejável ter experiência em estudos de química da atmosfera e/ou poluição atmosférica;
- Desejável experiência em programação em linguagem Shell Script, R e/ou Python;
- Desejável conhecimento em sensoriamento remoto e geoprocessamento;
- Apresentar duas cartas de recomendação profissional.

4.4 Graduação / Modalidade PDI – VII (Graduação em Geologia e afins)

Requisitos:

- Possuir título de graduação em **Geologia e afins**;
- Possuir experiência em mapeamento geoambiental;
- Possuir conhecimento em sensoriamento remoto;
- Possuir conhecimento em geoprocessamento;
- Desejável conhecimento em mapeamentos com ênfase em energias renováveis, emissões e fontes emissoras de CO₂, biomassa, restrições socioambientais;
- Desejável conhecimento em linguagem de programação em R e/ou Python;
- Desejável conhecimento em geoestatística;
- Apresentar duas cartas de recomendação profissional.



CHANCELA JURÍDICA

4.5 Graduação / Modalidade PDI – VII (Computação)

Requisitos:

- Possuir título de Bacharel em pelo menos uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Ciências e Tecnologias, Tecnologia da Informação, Engenharia de Software ou análogos às referidas áreas de conhecimento anteriormente citadas;
- Desejável conhecimento em linguagens de programação como por exemplo: Python, C, C++ e R;
- Desejável conhecimento em processamento paralelo, Mineração de Dados, Machine Learning e Computação de Alto Desempenho;
- Desejável conhecimento em frameworks open source para construção e visualização de dados através de aplicações em interfaces Web baseadas em bibliotecas Python e/ou JavaScript e/ou HTML/CSS;
- Desejável conhecimento em software open source de geoprocessamento (QGIS) e ferramentas para manipulação de dados geográficos;
- Desejável conhecimento em modelagem matemática e numérica, preferencialmente voltada para processos paralelos;
- Desejável inglês fluente;
- Apresentar duas cartas de recomendação profissional.
- Informar o link de acesso ao repositório do profissional (exemplo: GitHub).

5. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 5.1 Atender aos requisitos mínimos exigidos para seleção e outorga das bolsas;
- 5.2 Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual, Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente e apresentar carta de liberação do respectivo departamento institucional;
- 5.3 Cumprir as entregas definidas no Plano de Trabalho e/ou em suas versões atualizadas sob anuência do Pesquisador orientador.
- 5.4 Participar de treinamentos e reuniões técnicas necessárias para a correta execução do Plano de Trabalho.
- 5.5 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações que serão recebidas no decorrer das atividades a serem desenvolvidas.
- 5.6 Ter disponibilidade para deslocamento a(s) localidade (s) diversa(s) ao local de execução do projeto, caso necessário, para desenvolver o projeto, desde que previsto no Plano de Trabalho.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO (INSCRIÇÃO)

- 6.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pela pessoa física candidata, para apenas uma vaga deste edital, mediante o envio documental, limitado a até 10 Mega, para o e-mail: bolsa@isi-er.com.br, com o título do e-mail **EDITAL SENAI-DR/RN 004/2023 – modalidade da bolsa e área (conforme tabela de “Bolsas Ofertadas”)**:
 - a) Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo I) em PDF;
 - b) Currículo Lattes (Atualizado) em PDF;
 - c) LinkedIn (Opcional) em PDF;

CHANCELA JURÍDICA

- d) Documentação comprobatória de títulos (diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e doutorado);
- e) Duas cartas de recomendações;
- f) Carta de liberação do respectivo departamento institucional quando o candidato(a) for enquadrado(a) no item 5.2 deste edital;

6.2 A candidatura será analisada com base no Currículo *Lattes* e *Linkedin* (quando enviado), cuja avaliação para seleção será realizada em acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II).

6.3 Poderão ser solicitados comprovantes complementares dos itens da Tabela de Pontuação (ANEXO II) apenas aos candidatos selecionados para a bolsa.

6.4 Será aceito apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de mais de uma submissão, será considerada a última.

7. CRONOGRAMA (PRAZOS)

EVENTOS	DATAS
Início da submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	28 de fevereiro de 2023
Data limite para submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	05 de março de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página www.rn.senai.br	08 de março de 2023
Apresentação de recursos quanto ao resultado preliminar (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	Até o dia 10 de março de 2023
Julgamento do Recurso e Divulgação do Resultado Final na página www.rn.senai.br	14 de março de 2023
Outorga das bolsas	A partir de 20 março de 2023

7.1 As inscrições devem ser enviadas ao SENAI-DR/RN até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de NATAL/RN, na data limite para submissão das candidaturas, exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br.

7.2 Recomenda-se que as candidaturas sejam realizadas com antecedência, uma vez que o SENAI-DR/RN não se responsabiliza pelo não recebimento da candidatura em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8 RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 A relação dos candidatos selecionados para cada vaga deste edital será divulgada na página eletrônica do SENAI-DR/RN, disponível na Internet no endereço www.rn.senai.br, conforme cronograma.

CHANCELA JURÍDICA

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail bolsa@isi-er.com.br no prazo definido pelo Cronograma.
- 9.2. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final do SENAI-DR/RN.

10. OUTORGA DA BOLSA

- 10.1. A oficialização das pessoas físicas selecionadas para cada bolsa ocorrerá mediante emissão e assinatura do Termo de Confidencialidade, do Termo de Outorga e Compromisso e elaboração do Plano de Trabalho.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1. O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail bolsa@isi-er.com.br, no prazo máximo de 48h, após a divulgação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.
- 11.2. Em caso de não ocorrer a manifestação de interesse em assumir a bolsa ou em caso de desistência, serão convocados os (as) próximos (as) candidatos (as), em ordem sucessiva, conforme resultado.
- 11.3. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com o Edital e mediante a entrega/assinatura dos seguintes documentos:
- a) Termo de Confidencialidade;
 - b) Termo de Outorga e Compromisso assinado em duas vias;
 - c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos – documento original ou cópia autenticada);
 - d) Cópia de documento de identidade;
 - e) Cópia CPF;
 - f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
 - g) Comprovações de escolaridade/titulação acadêmica, cópias físicas autenticadas;
 - h) Comprovante Bancário de conta corrente.
- 11.4. O candidato selecionado deverá formalizar o aceite da bolsa mediante assinatura do Termo de Compromisso e do Acordo de Confidencialidade.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 12.1. A concessão da Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) bolsista.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 13.1. É de exclusiva responsabilidade de cada candidato(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a participação nesse edital.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 14.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico bolsa@isi-er.com.br, referenciando-se ao número do Edital e modalidade/título da bolsa.



CHANCELA JURÍDICA

15. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SENAI-DR/RN, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos em que houver atuação dos bolsistas terão como titular exclusivo o SENAI-DR/RN, que poderá exercer a titularidade em conjunto com empresas parceiras vinculadas aos projetos.

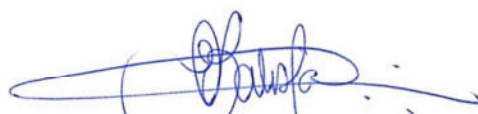
16.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do SENAI-DR/RN e demais instituições envolvidas, conforme orientações.

16.3. As demais questões acerca dos direitos de Propriedade Intelectual serão regidas pela Política de Propriedade Intelectual, considerando sempre sua versão vigente no instante de quaisquer questionamentos.

16.4. O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17. ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
- ANEXO IV – TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO



Emerson da Cunha Batista
Diretor de Operações SENAI DR/RN

Natal, 27 de fevereiro de 2023.

 Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional SENAI-DR/RN


CHANCELA JURÍDICA